



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 477, de 09 de agosto de 1993.

Torna-se de utilidade pública a CODECAL - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Alpercata.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna-se de utilidade pública a CODECAL - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Alpercata, entidade criada em 16/09/88 com atividade de promover o desenvolvimento da Comunidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades aquém o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 09 de agosto de 1993.

ADÃO ALVES PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 09 de agosto de 1993.

Secretário Municipal de Administração
